



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL 001

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Nº de Vagas Estimadas	Nº de Vagas PNE	Cargo Público	Vencimento em Reais	C. H. Semanal	Escolaridade
20	01	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em Pedagogia	1.130,08	20	Nível Licenciatura Plena
05		Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em Pedagogia	2.260,15	40	Nível Licenciatura Plena
01	-	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em Matemática	1.130,08	20	Nível Licenciatura Plena
02	-	Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em Letras	1.130,08	20	Nível Licenciatura Plena
02		Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em Inglês	1.130,08	20	Nível Licenciatura Plena
01		Professor Nível 1, tendo: - Habilitação em Ciências Biológicas	1.130,08	20	Nível Licenciatura Plena
02	-	Professor de Informática	1.917,99	40	Ensino Médio Nível Técnico
10	-	Técnico de Desenvolvimento Infantil	1.339,14	40	Ensino Médio
01	-	Motorista de Transporte Escolar	1.694,87	40	Alfabetizado + CNH "D" ou superior + Curso de Transporte Escolar + Prática
04	-	Merendeira	1.132,58	40	Alfabetizado
02	-	Vigia	1.219,06	40	Alfabetizado
06	-	Zelador	1.132,58	40	Alfabetizado

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas do dia **14/01/2016 até o dia 30/01/2016**, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de **segunda a sábado**, nas dependências da **UAB – Universidade Aberta do Brasil**, situada na Rua do Cascudo, esquina com a Av. Dourado, centro, no município de Sapezal – MT.

1.2. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido;

Para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar:

- Ter idade igual ou superior a 21 anos;
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior;
- No momento da contratação o candidato deve apresentar Certificação em Curso Especializado (**motorista de transporte escolar**), nos termos da regulamentação do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;
- Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses;

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, portanto as **inscrições serão gratuitas**.

1.4. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros da Comissão de Seleção da SEMECE, nomeada através da Portaria nº 052/2016.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Tendo em vista que não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, todos os candidatos são considerados isentos para o pagamento da taxa de inscrição.

2.2. DAS INSCRIÇÕES PARA PNE

2.2.1 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão informar que são PNE e deverão anexar:

- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- Solicitação de prova especial, mediante requerimento, se necessário.

2.2.2 A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência.

2.2.3 Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será aplicada a Lei Complementar nº 114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

“Art. 21 - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público estadual para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.”

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Compete ao candidato:

- Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Mural do Paço Municipal João André Maggi, no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, no Jornal de Circulação Local e no sítio eletrônico: www.sapezal.mt.gov.br, conforme cronograma estimado (Anexo III).
- Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e função para qual se inscreveu. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção da SEMECE;
- O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
- A falta de assinatura em todos os campos do Cartão-resposta e da Prova acarretará na desclassificação do candidato.**

4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, constituirá de prova objetiva, análise de currículos com comprovação de curso e títulos e prova prática.

4.2. A prova objetiva será aplicada no dia **07 de fevereiro de 2016, domingo às 8h**, nas dependências da Escola Municipal Antonio Clarismundo Scheffer – Bloco 1, situada na Rua do Cascudo, S/Nº, Centro (em frente a Praça Dona Lúcia Borges Maggi).

4.3. A prova prática para Motorista de Transporte Escolar será realizada no dia **10 de fevereiro de 2016**. Quarta-feira às 13h, próximo as dependências da Secretaria Municipal de Educação, Av. Surubim, 710 – Centro.

4.4. A duração da prova objetiva será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, **com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.**

4.5. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

4.6. **Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.**

4.7. Ao entrar na sala onde será realizada a prova, os candidatos deverão desligar os celulares e/ou outro aparelho eletrônico que emita sons ou ruídos e deixar aos cuidados dos fiscais de sala.

4.8. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

4.9. A **ausência** do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.10. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos** do seu início por motivo de segurança.

4.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

4.12. As respostas das questões das provas terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o **Cartão-resposta** que será o único documento válido para a correção.

4.13. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá nas seguintes etapas:

Para o Cargo de Professor

I. **1ª etapa:** composta por prova objetiva, que será avaliada de "0" a "8";

II. **2ª etapa:** composta por prova de títulos, não ultrapassando o valor máximo de 2 pontos;

Obs.: será realizada a soma da nota da prova objetiva e da prova de títulos para a obtenção da nota final.

Para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar

I. **1ª etapa:** composta de prova objetiva de conhecimentos, que será avaliada de "0" a "10" e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5,0" (cinco) pontos.

II. **2ª etapa:** Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos à **Prova Prática** que tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes a função do Motorista de Transporte Escolar, com avaliação de "0" a "10".

Obs: Será realizada a somatória da nota da prova objetiva e da prova prática, o resultado destas dividido por 2 para a obtenção da nota final.

Demais cargos

I. **Etapa Única:** composta por prova objetiva, que será avaliada de "0" a "10", e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "5,0" (cinco) pontos.

4.14. **A entrega dos títulos dos candidatos a professor será realizada no momento da inscrição.**

4.15. **Os candidatos inscritos no cargo de Motorista de Transporte Escolar** deverão apresentar no ato da inscrição a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, da qual será tirada cópia e autenticada por um membro da Comissão. Da mesma forma, a CNH original com a categoria exigida para o respectivo cargo deverá ser apresentada no momento da realização da Prova Prática, sob pena de não realizá-la, sendo assim, eliminado do Processo Seletivo.

4.16. **Do cargo de Motorista de Transporte Escolar** serão convocados para realização da Prova Prática os trinta (30) candidatos que obtiverem melhores notas na primeira etapa do presente Processo Seletivo Simplificado.

5. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

5.1. **Para os cargos de professor, as provas terão 8 questões com o valor de 1,0 ponto. Para os demais cargos, as provas terão 10 questões com o valor 1,0 ponto.**

Função	Tipos de provas	Nº de questões	Total de pontos
➤ Professor Pedagogia	Prova Objetiva:		
➤ Professor Matemática	➤ Língua Portuguesa	03	3,0
➤ Professor Ciências	➤ Conhecimentos Específicos	03	3,0
➤ Professor Informática	➤ Conhecimentos gerais	02	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

Total Parcial			8,0
➤ Professor Letras	Prova Objetiva: ➤ Língua Portuguesa ➤ Literatura Brasileira ➤ Conhecimentos Gerais	03 03 02	3,0 3,0 2,0
Total Parcial			8,0
➤ Professor Inglês	Prova Objetiva: ➤ Língua Inglesa ➤ Literatura Inglesa ➤ Conhecimentos Gerais	03 03 02	3,0 3,0 2,0
Total Parcial			8,0
➤ Títulos			2,0
Total Geral			10,0
➤ Técnico de Desenvolvimento Infantil	Prova Objetiva: ➤ Língua Portuguesa ➤ Conhecimentos Específicos ➤ Conhecimentos Gerais	03 05 02	3,0 5,0 2,0
Total geral			10,0

Função	Tipos de provas	Nº de questões	Total de pontos
➤ Motorista de Transporte Escolar	Prova Objetiva: ➤ Língua Portuguesa ➤ Conhecimentos Específicos ➤ Conhecimentos gerais	04 04 02	4,0 4,0 2,0
Total Parcial			10,0
➤ Prova Prática			10,0
Total Geral			20,0: 2=100

Função	Tipos de provas	Nº de questões	Total de pontos
➤ Merendeira ➤ Vigia ➤ Zelador	Prova Objetiva: ➤ Língua Portuguesa ➤ Conhecimentos Específicos ➤ Conhecimentos gerais	03 05 02	3,0 5,0 2,0
Total geral			10,0

5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

5.3. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO I.

6. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1 Os títulos que comprovem a **Qualificação Profissional** serão contados conforme especificado no quadro abaixo, sendo considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados, **considerando o de maior pontuação (máximo 2 pontos)**:

Qualificação Profissional	Pontuação	Documentos Comprobatórios
Especialização na área de Educação	1,0 ponto	- Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Licenciatura Plena com Mestrado	1,5 ponto	- Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
Licenciatura Plena com Doutorado	2,0 pontos	- Certificado , expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

6.2 **Atualizações Pedagógicas** realizadas nos últimos 03 anos, incluindo Formação Continuada, serão contadas conforme especificado no quadro abaixo, sendo considerado apenas um único item, **considerando a maior pontuação (máximo 2 pontos)**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

Item 1	Certificados na área específica da educação, registrados no MEC, SEDUC e SEMECE, até 200 horas.	De 8 h até 50 h – 0,2 pontos Acima de 50 h até 100 h – 0,4 pontos Acima de 100 h até 150 h – 0,6 pontos Acima de 150 h até 200 h – 0,8 pontos
	Certificados na área específica da educação, emitidos por outras Instituições de Ensino.	De 8 h até 50 h – 0,05 pontos Acima de 50 h até 100 h – 0,1 pontos Acima de 100 h até 150 h – 0,15 pontos Acima de 150 h até 200 h – 0,2 pontos
Total de pontos item 1		1,0 ponto.
Item 2	Certificados na área específica da educação, registrados no MEC, SEDUC e SEMECE, acima de 200 h até 300 h.	0,8 ponto.
	Certificados na área específica da educação, emitidos por outras Instituições de Ensino, acima de 200 h até 300 h.	0,2 ponto.
Total de pontos item 2		1,0 pontos.
Item 3	Certificado na área específica da educação, registrados no MEC, SEDUC e SEMECE, acima de 300 h.	1,0 pontos.
	Certificado na área específica da educação, emitidos por outras Instituições de Ensino, acima de 300 h.	0,5 pontos.
Total de pontos item 3		1,5 pontos.

6.3 Para os Professores de Área Específica, os cursos de Atualização Pedagógica deverão ser dentro de sua formação ou de grupo afim.

6.4. Todos os títulos deverão conter nº de registro.

6.5. Serão aceitos todos os cursos que se referem a temas transversais e informática na educação.

6.6. Os títulos dos candidatos a professores, deverão ser entregues durante o período da realização das inscrições, em envelope que será lacrado após conferência, no ato da entrega, na UAB – Universidade Aberta do Brasil, constando Nome, CPF, Cargo, Endereço e Telefone do candidato, conforme ANEXO II, sendo colhida a assinatura do candidato na lista de entrega de títulos.

6.7 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. Os mesmos deverão ser entregues de uma das seguintes formas: a) cópia autenticada em cartório; ou b) original que será reproduzido e autenticado na presença do candidato, por membro da Comissão, sendo que o original será devolvido no ato ao candidato.

6.8 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.9 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

6.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

7.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos de professor serão os seguintes:

- 1º - maior qualificação profissional;
- 2º - maior pontuação na prova escrita;
- 3º - maior pontuação na prova de atualização pedagógica;
- 4º - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

7.3. Para os demais cargos o critério de desempate será maior idade.

8. DA REPROVAÇÃO

8.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado nos locais de publicação especificados no item 3.1, "a".

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Seleção da SEMECE, no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data de sua publicação.

10.2. Do resultado provisório das Provas (escrita e análise de títulos) caberá recurso escrito para a Comissão de Seleção da SEMECE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

10.3. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não sendo consideradas reclamações verbais.

10.4. O parecer emitido pela Comissão de Seleção da SEMECE, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 03 (três) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

10.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

10.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até **31/12/2016**.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Municipal nº 1054/2013, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como pela Lei Municipal nº 1035/2013, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapezal – MT. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo por ambas as partes.

13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, serão assegurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

14.1. **O provimento das vagas ocorrerá no ano letivo de 2016**, e os candidatos receberão a remuneração da classe inicial do cargo ao qual for contratado, conforme disposto nos artigos 40 a 50 da Lei Municipal 1054/2013.

14.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

14.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia **31.12.2016**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, **para provimento na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, podendo ser inclusive em Escola do Campo.**

14.4. Os contratos dos professores inscritos para carga horária de 20 horas, poderão, caso haja necessidade, se estender para 40 horas, conforme disposto nos artigos 40 e 42 da Lei Municipal 1054/2013.

14.5. A aprovação do candidato não gera a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria.

14.6. Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

a) 01 foto 3x4 recente.

b) Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (autenticado);

V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de **conta corrente** na Caixa Econômica Federal; n.º do PIS/PASEP.

d) Certidão eleitoral, civil e criminal.

e) Declaração de bens.

f) Declaração de não acúmulo de cargo público.

g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

h) Para o Cargo de Motorista de Transporte escolar: Certificado de Curso Especializado de Transporte Escolar.

14.7. A falta de qualquer documento no ato da aceitação do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção de Pessoal** da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal, 12 de janeiro de 2016.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE

Portaria nº 052/2016

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS

- **LÍNGUA PORTUGUESA – para todas as áreas:** Interpretação de texto; gêneros textuais; funções da linguagem; coesão e coerência. Concordância verbal e nominal; morfologia; sintaxe; pontuação; acentuação gráfica, ortografia; figuras de linguagem.
- **CONHECIMENTOS GERAIS – para todas as áreas:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambientes, Conhecimentos sobre o Município de Sapezal – MT.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**
FUNÇÃO: Professor Pedagogia: Concepções de Educação; Concepções de Currículo; A Escola e a sua Função; Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva; Currículos e programas; PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Os estágios do desenvolvimento: O nível intuitivo (5-7 anos aproximadamente); O nível operatório concreto (7-11/12 anos); O nível operatório abstrato (11/12 a 15/16 anos); Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas?; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; A alfabetização como um ato criador- Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder.
FUNÇÃO: Professor Letras: Tópicos de Texto e de Conhecimento Lingüístico: Compreensão e interpretação de textos; princípios de textualidade; Relações semânticas, recursos estilísticos e efeitos de sentido; Tipos textuais e gêneros textuais; Estrutura e formação das palavras; Flexão nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Relações morfo-sintático-semânticas da oração e do período; Pontuação expressiva e efeitos de sentido; Variação linguística e preconceito lingüístico. Tópicos de Literatura: A linguagem literária: denotação e conotação; figuras de linguagem; Elementos estruturais do texto ficcional-narrativo; Prosa romântica brasileira: José de Alencar; A Semana de Arte Moderna; O romance social dos anos. Tópicos de Conhecimentos Pedagógicos Aplicados ao Ensino de Língua e Literatura: Concepções de língua e implicações sobre o ensino; Os objetivos do ensino da língua portuguesa e a organização dos eixos de ensino; O ensino da linguagem oral na escola: seleção de objetivos e de gêneros orais; avaliação da aprendizagem; Gêneros textuais e ensino: planejamento de seqüências didáticas voltadas para o desenvolvimento de capacidades de produção e compreensão de gêneros escritos; Análise crítica de atividades de compreensão de textos; avaliação de leitura na escola; 6. Literatura, formação de leitores e sua avaliação; A produção de textos na escola: mecanismos de textualização; avaliação do texto escrito e intervenção do professor na situação de produção; 8. Avaliação crítica de atividades de análise lingüística e relações com as concepções sobre língua e variação linguística; O ensino de língua na perspectiva da educação profissional integrada à educação básica
FUNÇÃO: Professor Matemática: Funções Lineares – Álgebra Linear; Funções Inversas; Matrizes e Determinantes; Sistema Linear; Escalonamento de Sistemas; Limites e Continuidade de Funções; Derivadas; Técnicas de Derivadas; Vetor no Rn; Operações com Vetores; Independência Linear; Integral Indefinida; Integral Definida; Técnicas de Integrais; Estatística; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Noções elementares de matemática comercial e financeira; Polinômios e equações polinomiais; Progressão aritmética e geométrica; Trigonometria; Análise combinatória; Geometria plana e espacial. Medidas de massa; Medidas de Capacidade; e Unidade de Milhar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

FUNÇÃO: Professor Inglês: Língua, ensino, aprendizagem: Ensino de inglês instrumental, ensino de inglês para fins específicos, ensino de inglês por meio de gêneros discursivos e ensino comunicativo de inglês; Concepções de aprendizagem de língua inglesa. Análise linguística: forma, função e uso. Os PCNEM, OCNEM e OCNEM/MT para o ensino de línguas estrangeiras: avaliação, interdisciplinaridade, multiletramentos. A língua inglesa no mundo. Leitura e compreensão de textos em inglês. O uso das TIC no ensino e aprendizagem do inglês.

FUNÇÃO: Professor Ciências Biológicas: Seres vivos e ambientes: Citologia e histologia: Organização das células; Divisão celular – características dos tecidos básicos animal e vegetal. Reprodução: Tipos de reprodução; Reprodução humana – características; sexualidade e DST. Evolução: Origem da vida; Evolução humana. Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; Átomos, moléculas e substâncias; Reações químicas; O átomo e a eletricidade; Gases e Líquidos. Ondas e energia: Ondas eletromagnéticas – luz, visão; espectro eletromagnético; Óptica e suas leis; problemas da visão; Ondas e comunicação; Tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. A terra: energia e a vida; A terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas consequências; A atmosfera e pressão; A vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra: Condições ambientais e condições de sobrevivência. Metodologia e Ensino aplicados as Ciências Naturais.

FUNÇÃO: Professor de Informática: Arquitetura de computadores; Conhecimentos de instalação, configuração e manutenção de hardware de equipamentos do tipo IBM-PC, incluindo seus periféricos; Obtenção e instalação de drivers de dispositivos; Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows (XP e Vista) e Linux; Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; Políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office versão 2003: Word, Excel, Power Point e Access; Conhecimentos gerais sobre bancos de dados relacionais e linguagens SQL e PL/SQL; Conhecimentos sobre redes de computadores, equipamentos e dispositivos de rede; Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico e protocolos. Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

FUNÇÃO: Técnico de Desenvolvimento Infantil: Concepções da Educação; O desenvolvimento infantil nos aspectos intelectuais, Sociais e Emocionais; A escola e o desenvolvimento da Aprendizagem. Competências e práticas sociais.

FUNÇÃO: Motorista de Transporte Escolar:

Língua Portuguesa:- Leitura e interpretação textual; ortografia. **Conhecimentos Gerais:**- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Sapezal, de Mato Grosso e do país; **Matemática:** - Resolução de problemas e cálculos matemáticos. **Conhecimentos Específicos:**- Legislação de trânsito; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Relações interpessoais; Noções e normas de segurança individual e coletiva.

Prova Prática: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado o veículo do respectivo cargo.

FUNÇÃO: Merendeira: Organização; Procedimentos; Preparo dos alimentos; Métodos de armazenamento; Primeiros Socorros. LÍNGUA PORTUGUESA; Leitura e compreensão de textos, informações de textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Ortografia; Pontuação; Separação de sílabas; Sinônimo; Antônimo; Singular e Plural; Aumentativo e Diminutivo. MATEMÁTICA; Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS; História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Sapezal, Ciências, Atualidades na Política Nacional.

FUNÇÃO: Vigia: conhecimentos básicos sobre como zelar e cuidar de prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas nas dependências dos prédios municipais e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. LÍNGUA PORTUGUESA; Leitura e compreensão de textos, informações de textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Ortografia; Pontuação; Separação de sílabas; Sinônimo; Antônimo; Singular e Plural; Aumentativo e Diminutivo. MATEMÁTICA; Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS; História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Sapezal, Ciências, Atualidades na Política Nacional.

FUNÇÃO: Zelador: Higiene pessoal e do ambiente de trabalho, segurança no trabalho, Ética (boas maneiras/ tratamento e hierarquia), primeiros socorros, coleta seletiva do lixo, leitura de códigos (relacionados a função) LÍNGUA PORTUGUESA; Leitura e compreensão de textos, informações de textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Ortografia; Pontuação; Separação de sílabas; Sinônimo; Antônimo; Singular e Plural; Aumentativo e Diminutivo. MATEMÁTICA; Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS; História e Geografia do Brasil, Mato Grosso e Sapezal, Ciências, Atualidades na Política Nacional.

PARA TODOS OS CARGOS:

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1035/2013.

ANEXO II TÍTULOS

ENTREGA DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Cargo: _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

Quantidade de títulos: _____

Assinatura do candidato: _____

Responsável pela conferência: _____

(Nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

ENTREGA DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016 PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

Pontuação qualificação profissional: _____ pontos

Pontuação atualização pedagógica: _____ pontos

Total: _____ pontos

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro Comissão

ANEXO III CRONOGRAMA ESTIMADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

SPECIFICAÇÃO *	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	13/01/2016
Período de Inscrições	14 a 30/01/2016
Publicação de Edital de Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas	01/02/2016
Interposição de recursos	02 e 03/02/2016
Publicação do Resultado da interposição de Recursos referente Edital de Homologação das Inscrições	04/02/2016
Realização das Provas	07/02/2016 (Domingo)
Prova Prática dos Motoristas de Transporte Escolar	10/02/2016
Publicação do Gabarito	10/02/2016
Publicação de Edital Provisório contendo: a) Candidatos Aprovados na Prova escrita e Prática; b) Resultado da Análise de Títulos; c) Classificação dos candidatos.	11/02/2016
Interposição de Recursos referentes ao Edital Provisório referente à Prova Escrita, à Análise de Títulos e à classificação dos candidatos.	12 e 13/02/2016
Publicação do Resultado de Avaliação dos Recursos	15/02/2016
Publicação de Edital contendo o Resultado Definitivo das Provas	15/02/2016
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	16/02/2016

- **As publicações serão feitas, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e por afixação no Paço Municipal João André Maggi e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**